



LEI Nº 1.834/2023
DE 26 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre denominação de estrada municipal e dá outras providências.”

PAULO ROGÉRIO PEREIRA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada Municipal, que tem início na margem esquerda da Estrada Municipal José Joaquim Gonçalves Júnior (Zé Capitão), sentido Cidade-Bairro, no Bairro da Vargem Grande, neste Município, conforme justificativa técnica e mapa (Anexo), passa a denominar-se Estrada Municipal “Manoel Bueno”.

Artigo 2º - Da placa alusiva constará CIDADÃO PRESTANTE.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 26 de Abril de 2023.

Paulo Rogério Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 45.623.600/0001-44

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NOMINAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL

A estrada, que esta sendo solicitada a denominação, tem inicio na margem esquerda da Estrada Municipal José Joaquim Gonçalves Junior (Zé Capitão) sentido Cidade – Bairro , no Bairro Da Vargem Grande; Tal ato se faz necessário, tendo em vista, que se trata de uma Estrada Municipal consolidada a mais de 15(quinze) anos, sem denominação específica, o que causa transtornos ao munícipes, que tem propriedade no seu entorno, pois pela dificuldade de localização dos mesmos, torna-se difícil o recebimento de qualquer tipo de serviço, tais como, entrega de mercadorias , ou ligação de luz, pela concessionária, etc.

Coordenadas de Inicio: Latitude - 22°47'14,63" S
Longitude - 46°36'57,95" W

Coordenadas de fim : Latitude - 22°45'18,24" S
Longitude - 46°45'17,24" W

Pinhalzinho, 10 de Abril de 2023

Jose Francisco Mangolim
Eng. Civil - CREA nº0601269220

La Rita de Cassia

Recanto três lagos

